Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-630/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/9520/2013
PROTOCOLO	:	1422255
ÓRGÃO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PGJ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/PGJ/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	4.833,33 MENSAL (ESTIMADO)

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do procedimento de dispensa da licitação e da formalização do contrato, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, e dos arts. 10, II, e § 3º, V, e 120, *caput*, I, ***b***, e II, da Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo, para o acompanhamento da etapa de execução do objeto do contrato.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 13 de março de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS